Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 841,DE 9 DE NOVEMBRO 1964-

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA DIFERENÇA DE UMA ÁREA DE TERRA

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO DE ERECHIM autorizado a fazer a concessão ao prêço de cr$100,00-CEM CRUZEIROS-o metro quadrado,de uma diferença de área de 100 m2, parte integrante do LOTE nº 72,da RUA SILVEIRA MARTINS,ao SENHOR ERMINIO LUIZ MENEGOLLA,proprietário do referido LOTE,conforme PROCESSO desta PREFEITURA, de nº 1.049,de 9.07.62,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o LOTE nº 70,da RUA SILVEIRA MARTINS - ao SUL:com o LOTE nº 74,da RUA SILVEIRA MARTINS - ao LESTE:com a RUA SILVEIRA MARTINS,e,ao OESTE:com o LOTE nº 42-A-da RUA CASTRO ALVES.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 841,DE 9 DE NOVEMBRO 1964=

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DA DIFERENÇA DE UMA ÁREA DE TERRA

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO DE ERECHIM autorizado a fazer a concessão ao prêço de cr$100,00=CEM CRUZEIROS=o metro quadrado,de uma diferença de área de 100 m2, parte integrante do LOTE nº 72,da RUA SILVEIRA MARTINS,ao SENHOR ERMINIO LUIZ MENEGOLLA,proprietário do referido LOTE,conforme PROCESSO desta PREFEITURA, de nº 1.049,de 9.07.62,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com o LOTE nº 70,da RUA SILVEIRA MARTINS = ao SUL:com o LOTE nº 74,da RUA SILVEIRA MARTINS = ao LESTE:com a RUA SILVEIRA MARTINS,e,ao OESTE:com o LOTE nº 42-A-da RUA CASTRO ALVES.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,9 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"